

01-0165/1

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0165/1999 DE 1999

101-195,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0165/1999 DE 29/04/99

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.:

0065/1999

E M E N T A:

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINA DE LOGRADOURO, AV. PROF. LUIZ IGNACIO ANHAIA NELLO FICA ESTENDIDA AO LO GRADOURO FORMADO POR TRECHO CONHECIDO PELO MESMO NOME E TAMBEM POR AV. JOAO TOBIAS REBELO E OUTROS, E DA OU TRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 15:44:52

00000016599-95



ARQUIVADO EM 16

Viviane

CHEFE DE SECAO

VIVIANE FERREIRA

Supervisora

SCR 33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 165 de proc. n.º 165 de 1999

ADELINA CICONI
de 1999
Reg. 100.406
ATM

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 065 /99
Processo nº 1996-0.012.275-0

Senhor Presidente

REBIDO NA A. T. M:
23/04/99
16:10 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso hita
CELSO HITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de fls. 8, 9, 19, 34, 35, 36, 44 e 46 do processo nº 1996-0.012.275-0.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
AO/msmrp

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data de 26/15 e rubri-
cado(s) sob o n.º 16, 30, 4, 99 a 1

Informação sob

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: **29 ABR 1999**

Comit. e Just. e
Pol. Urb. e M. Ambient.
Com. de P. e O. e P. e O.
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

262

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0165/1999

Folha nº 02 de proc
n.º 165 de 19 99

ED

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Dispõe sobre alteração de
denominação de logradouro, e dá
outras providências.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

04 SET 2007

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO

18 SET 2007

PRESIDENTE

Art. 1º - A denominação Avenida
Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello fica estendida ao
logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, e
também por Avenida "João Tobias Rebelo", e pelo trecho
identificado por "Avenida Diretriz Um" (Setor 154, Quadras
125, 91 e 92, e Setor 155, Quadra 164 - AR/VP), situado no

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 29 ABR 1999 ★

- DT. 10 -

Handwritten signature

Folha n.º	03	de proc.
n.º	165	de 1999
<i>Eco</i>		

distrito de Sapopemba, que constitui prolongamento ~~natural~~
daquela via, que passa a ter os seguintes pontos ^{de} ^{Reg. 100.406}
referência: ^{ATM}

a) início: Avenida Henry Ford (Setor
44, Quadra 193);

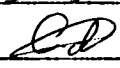
b) término: Rua Milton da Cruz (Setor
154, Quadras 91 e 92).

Art. 2º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

AO/fsc



Folha n.º	04	de proe
n.º	165	de 1999
		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ADELINA CICONB
Reg. 100.406
ATM

Objetiva este projeto de lei estender a denominação Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello a logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome e por Avenida João Tobias Rebelo, e, por outro trecho conhecido por Avenida Diretriz Um.

A Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello recebeu tal denominação por meio do Decreto n° 10.858, de 17 de janeiro de 1974, tendo sido fixado o início na Avenida do Estado e o término na Estrada da Adutora do Rio Claro.

Por sua vez, a denominação Avenida João Tobias Rebelo foi dada pelo artigo 11 do Decreto n° 16.915, de 24 de setembro de 1980.

Ocorre que a Avenida João Tobias Rebelo é continuidade física da Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, conforme constatado em vistoria local por técnico da Prefeitura.

Outrossim, há necessidade de estender a denominação da Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello também à Avenida conhecida por "Diretriz Um", por ela ser ainda continuidade física da primeira.



Folha n.º	05	de pros.
n.º	165	de 1999
EAD		

Ademais, os imóveis da Avenida ^{ABRILIANA CICONI} conhecida por "Diretriz Um" e da Avenida João Tobias Rebelo ^{Reg. 100.406 ATM} possuem a numeração que obedece à sequência da Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, de acordo com verificação feita no local.

Estabelece o artigo 1º, inciso II da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978 com a redação conferida pela Lei nº 12.339, de 22 de maio de 1997:

"Art. 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

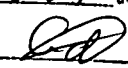
.....

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação."

(Grifei).

A situação, no caso, é típica de ambigüidade; tanto a Avenida João Tobias Rebelo quanto a conhecida por "Diretriz Um", encontram-se em continuidade física à Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e a numeração obedece a sequência desta última.

Qualquer outra denominação, oficial ou usual, representará incerteza na identificação, a criar dificuldades para a localização dos imóveis, o que se pretende evitar.

Folha n.º	06	de proc.
n.º	165	de 1989
		

De se ressaltar que mesmo a denominação oficial do trecho do logradouro, como Avenida João Tobias Rebelo, não produziu efeitos, pois, conforme dados de cadastro da Secretaria das Finanças, os impostos são lançados para a Avenida Luiz Ignácio Anhaia Mello.

Uma vez aprovada a presente propositura, o artigo 11 do Decreto nº 16.915, de 24 de setembro de 1980, que denominou a Avenida João Tobias Rebelo, deixará de produzir efeitos, de vez que há dispositivo na norma em elaboração, estabelecendo a revogação das disposições em contrário.

Fica esclarecido, além do mais, que a Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello tem início na Avenida Henry Ford (Setor 44, Quadra 193) e término na Rua Milton Cruz (Setor 154, Quadras 91 e 92), pois as indicações anteriores de início e término são incorretas.

Pelas razões expostas fica demonstrado o relevante interesse desta proposta normativa, a merecer o exame e o acolhimento por essa Egrégia Casa Legislativa.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

AO/fsc



OG 60.542-5 o lograd
Estrada "4" (trecho).
l) e termina na divisa

ESSA PAULO AMA
(Setor 089 - Quadra
a em balão de retor

Resol. No. 106
ANTONIO
Assessor

RODOLFO
MATI

de 18 99

Divisão de arrendamento, no 42.o Subdistrito - Jabaquara (Referência: AU/10/0105/80 de CASE).

5.o - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor AR-VM), situados no 42.o Subdistrito - Jabaquara (Referência: AU/10/0105/80 de CASE):

- RUA CORRÊA - código CADLOG 05.336-8 (Quadras 220 e 231).

- RUA DAS TAMAREIRAS - código CADLOG 18.626-4 (Quadras 229 e 230).

6.o - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor AR-SA), situados no 29.o Subdistrito - Santo Amaro (Referência: AU/16/0108/80 de CASE):

- RUA ARALDO FERREIRA KLUWE - código CADLOG 23.103-7 (Quadras 317, 318, 316 e 319).

- RUA ARISTIDES DA SILVEIRA LOBO - código CADLOG 2 (Quadras 317, 220, 219 e 316).

- RUA PROF. HONÓRIO MONTEIRO - código CADLOG 07.611-2 (Quadras 319, 318, 316 e 317).

7.o - Fica oficializada e denominada TRAVESSA ARNALDO - código CADLOG 26.234-0 a Passagem "I" (Setor 068 - Quadras 254/AR-MG). Começa na Rua Ida Boschetti e termina na travessa denominada por "Antônio Boschetti", no 22.o Subdistrito - Tucuruvi (Referência: Planta AU/17/0109/80 de CASE).

8.o - Fica oficializada e denominada TRAVESSA BENTO VIA - código CADLOG 36.682-0 a Passagem Particular (Setor 091 - Quadra AR-VM). Começa na Rua Charles Hoyt e termina em balão de retorno, no 22.o Subdistrito - Jabaquara (Referência: Planta AU/10/0120/80 de CASE).

9.o - Fica denominada RUA JUDITH ZUMKELLER - código CADLOG 11.284-4 o logradouro formado pela avenida conhecida pelo mesmo nome e pela Rua "Existente" (Setor 071 - Quadras 268, 269 e 348/AR-MG). Começa na Avenida Santa Inês e termina na divisa do arrendamento, no 22.o Subdistrito - Santana (Referência: Planta AU/03/0121/80 de CASE).

10 - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor AR-ST), situados no 8.o Subdistrito - Santana

(Referência: Planta AU/03/0121/80 de CASE), com as seguintes denominações:

1 - RUA CÉLIA CARUSO - código CADLOG 69.674-9 o logradouro formado pela rua do mesmo nome e pela Rua "E", também conhecida por "Existente". Começa na Avenida Zumkeller e termina na Rua "Existente" (agora denominada Judith Zumkeller).

2 - RUA INÁCIO RAGA - código CADLOG 27.997-8 a Rua "D", também conhecida por "Existente". Começa na Rua "Existente" (agora denominada Judith Zumkeller) e termina na Rua "E" (agora denominada Célia Caruso).

3 - RUA PAULA BALLI - código CADLOG 27.998-6 a Rua "C". Começa na Rua "A" (agora denominada Teodoro Alba) e termina na Rua "B" (agora denominada Teodoro Alba).

4 - RUA TEODORO ALBA - código CADLOG 27.996-0 o logradouro formado pelas Ruas "A" e "B", também conhecidas por "Existente". Começa e termina na Rua "Existente" (agora denominada Judith Zumkeller).

Art. 11 - Fica denominada AVENIDA JOÃO TOBIAS REBELO - código CADLOG 64.108-1 a Avenida Marginal, também conhecida por Avenida Diretriz "I" (Setor 154 - Quadras 124 e 129; Setor 155 - Quadras 164 e 165/AR-VP). Começa na Estrada da Casa Grande e termina na divisa do arrendamento, no 26.o Subdistrito - Vila Prudente (Referência: Planta AU/06/0130/80 de CASE).

Art. 12 - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 154/AR-VP), situados no 26.o Subdistrito - Vila Prudente (Referência: Planta AU/06/0130/80 de CASE), com as seguintes denominações:

1 - RUA DINIS DIAS - código CADLOG 61.519-6 a rua conhecida pelo mesmo nome e também por "C" (Quadras 126 e 127). Começa na Avenida Marginal (agora denominada João Tobias Rebelo) e termina na Avenida Sapopemba.

2 - RUA FERREIRA DE ABREU - código CADLOG 60.452-6 a Rua "A", também conhecida por "Ivaumbu" (Quadras 128 e 129). Começa na Avenida Marginal (agora denominada João Tobias Rebelo) e termina na Avenida Sapopemba.

3 - RUA HUGO DE BARROS - código CADLOG 61.079-3 a Rua "B", também conhecida por "Siara" e "Beldroega" (Quadras 127 e 128).

ANTONIO DE MENEZES
Assessor

Folha n.º 08 de 08
165 de 1899



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de pros.
165 de 1999
Ed

Folha de informação n.º

d. o MEMO n.º 103-CASE-4-93

em

06 / 08 / 96
Reg. 102/100
ATM

CASE-4.

05-024 517-96-07
16

Em atendimento à cota de 7/12/94
juntamos as fls 14 à 17, "pautas" com
as letras, setas e quadras lançados
com frente para a Av. Prof. Luiz
Ignácio Araká Melo - cod log-243388,
excluído os lançamentos para a
Rua João Tobias Rebelo, tendo em vista
a mesma ter sido extinta, conforme
comprovante às fls. 16.

ANT. AP. FRANCISCO DA SILVA
Ass. Técnico Administrativo
REHA

06/08/96.

NEER A. G. LEMUS
Respons. 100 Reg. 530.400
R-30

ANTONIO BROFALLO
Assessor - SGM/ATL

DECRETO N.º 10.857, DE 17 DE JANEIRO DE 1974

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de São Paulo.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o desaparecimento da proeminente figura do Ilustre Engenheiro Professor Luiz Ignacio Anhala Mello;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados pelo extinto ao Município e ao Estado de São Paulo, bem como ao País, como mestre emérito, como administrador e como Prefeito da Capital,

Decreta:

Art. 1.º — Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias, como homenagem do Município de São Paulo ao seu ex-Prefeito o Exce-lentíssimo Senhor Professor Luiz Ignacio Anhala Mello, ontem falecido.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-cação, retroagindo seus efeitos a 17 do corrente mes e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 17 de janeiro de 1974, 420.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Miguel Colasuonno — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Theóphilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho — O Secretário das Finanças, Nelson Mortada — O Secretário de Obras, João Pedro de Carvalho Neto — O Secretário de Educação e Cultura, Paulo Nathanael Pereira de Souza — O Secretário de Higiene e Saúde, Aldo Fazzi — O Secre-tário de Abastecimento, Euclides Carli — O Secretário de Serviços Municipais, Werner Eugenio Zulauf — O Secretário Municipal de Transportes, Mario Alves de Melo — O Secretário de Bem Estar Social, Henrique Gamba — O Secretário de Turismo e Fomento, José Mario Mendes Pereira — O Secretário Municipal de Esportes, Paulo Machado de Carvalho — O Secretário dos Negócios Extra-ordinários, Luiz Mendonça de Freitas.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1974 — O Chefe do Gabinete, Rui Mazzei de Alencar.

DECRETO N.º 10.858, DE 17 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre denominação de lo-gradouro público.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, n.º XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

Decreta:

Art. 1.º — Fica denominada Avenida Professor Luiz Ignacio Anhala Mello, a avenida em construção ao longo do córrego da Moóca, objeto da lei 5.494, de 25-4-58, que começa na Avenida do Estado e termina na Estrada da adutora do Rio Claro, no 28.º subdistrito — Villa Prudente.

§ único: Da placa deverão constar os seguintes dizeres:
PREFEITO — 1891 - 1974.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 17 de janeiro de 1974, 420.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Miguel Colasuonno — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, Theóphilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho — O Secretário das Finanças, Nelson Mortada — O Secretário de Obras, João Pedro de Carvalho Neto — O Secretário dos Negócios Extraordinários, Luiz Mendonça de Freitas.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1974 — O Chefe do Gabinete, Rui Mazzei de Alencar.

DECRETO N.º 10.859, DE 17 DE JANEIRO DE 1974

Declara de utilidade pública áreas necessárias à execução parcial do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei n.º 7.262, de 10 de janeiro de 1969.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto nos artigos 2.º, letras "I" e "J", e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Art. 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicial ou amigavelmente, pela COMPA-NHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO — METRO, as áreas e benfeitorias de quem de direito, necessárias à urbanização junto às Estações Concelção e Jabaquara da linha Norte-Sul do Sistema Rápido Metropolitano de São Paulo, na forma discriminada no artigo seguinte.

Art. 2.º — As áreas e benfeitorias referidas no artigo anterior são as indicadas na planta n.º 094-EI901-O do arquivo da COM-PANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO — METRO, rubri-cada pelo Prefeito e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Fls. 20
Proc. n.º 1936-2713-2+5-0
SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vendas
CASE-421
Fls. 19
Rosa Miranda
CASE-4
de processar
9/2-9607

ANTONIO DE PAU
Assessor - SCM/ATL



Fls. 34
Proc. n.º 1896.0.012-275-0

SOLANGE A. A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

Folha n.º	<u>11</u>	de proc.
n.º	<u>165</u>	de 19 <u>99</u>

Ed

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 33

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

do processo n.º 05.024.917.9607 em 26/02/98 (a)

SOLANGE A. A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

CASE-41
Sr. Chefe.

Tendo em vista que:

a) av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, codlog 24.338-8, oficializada pela lei 5.494/58, e denominada pelo decreto 10.858/74, a qual tem início na avenida do Estado e término na estrada da Adutora do Rio Claro.

b) De acordo com o levantamento métrico decimal, a citada via recebeu numeração oficial da avenida do Estado a rua Milton da Cruz, sobrepondo a av. João Tobias Rebelo e avenida Diretriz Um.

c) Conforme S.U.C.S., há lançamento fiscal para citada via, até a quadra 129 do setor 154.

d) av. João Tobias Rebelo, codlog 64.108-1, denominada pelo decreto 16.915/80, começa na estrada da Casa Grande e termina em divisa de arruamento (setor 154, quadras 129 e 124, setor 155, quadras 164 e 165).

e) Conforme levantamento métrico decimal, a citada via recebeu numeração oficial da estrada da Casa Grande até a rua Francisco Marinho, sobrepondo também a avenida Diretriz Um no trecho entre a rua Frederico Martins da Costa Carvalho a rua Francisco Marinho.

ANTONIO GROPALLO
Assessor SGM/ATL



Folha n.º	12	de proc
n.º	165	de 1999
CD		

Fls. 35
Proc. n.º 05.024.717-98
ATM.
GOURGE A. A. R. SOARES
CMA do Setor de Vistoria
CASE-42

f) De acordo com o S.U.C.S., não há lançamento fiscal para via em questão.

g) A av. conhecida por Diretriz Um, codlog 42.224-0, não é denominada, porém para a mesma há lançamento fiscal no trecho compreendido entre as quadras 117 e 118 do setor 154 a rua Milton da Cruz (quadras 91 e 92 do setor 154).

Solicito as seguintes providências :

1- Vistoria ao local para verificar se os trechos em laranja e verde à fl.03 são prolongamentos naturais da av. Luiz Ignácio Anhaia Mello;

2- Caso seja constatado o prolongamento natural, elaborar Projeto de Lei para revogar a denominação de av. João Tobias Rebelo e estender a denominação da av. Luiz Ignácio Anhaia Mello, até a rua Milton da Cruz.

S.P., 26/02/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
Diretor Div. Técnica de Ofic. e
Den. de Logradouros
CASE 4

ANTONIO GROPALLO
Assessor - SGM/ATL

AJM/saars



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de pres.
n.º	165	de 1999

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Folha de informação n.º 36

d. o. puc. n.º 05.024.917.96.07

em 26 / 02 / 98 (a)

SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria

case 41
Sr. chefe

Para competência, de ordem do Sr. Diretor.

SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE-421

CASE 42

Sr. Renato Brandeburski

Favor verificar se os trechos indicados em cor laranja e verde na fl. 03 são prolongamentos da Av. Prof. Luiz Ignacio de Anhaia Mello, (verificar numeração e urbanização).

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica 05.03.98.
CASE - 41

CASE 41

Sr. Chefe,

Em vistoria ao local, constatamos que ambos os trechos citados são prolongamentos da Av. Prof. Luiz Ignacio de Anhaia Mello, estão urbanizados e a numeração dos lotes também dá continuidade à numeração da Av. Prof. Luiz Ignacio de Anhaia Mello, com término no nº 9944 (lado par) e nº 9955 (lado ímpar) no entroncamento com a Rua Milton da Cruz.

14.07.98

RENATO BRANDEBURSKI
Sociólogo I
CASE 42

SOLANGE A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fls. 44
Proc. n.º 1896.0.012.2750

SOLANGE A. A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria

Folha de informação nº 43 CASE - 421

Folha n.º 14 de pros
n.º 165 de 1999

do processo nº 1996-0.012.275-0 em 07/12/98 (a)

SOLANGE A. A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE - 421 DELINA CJCONE
Reg. 100.406
ATM

CASE 4
Sr. Diretor

Trata o presente, de correção de denominação de logradouro, conforme abaixo especificado, sendo necessárias as seguintes providências:

a) Corrigir o início e o término da Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, denominada pelo decreto 10.858 de 17/01/74, o qual indica incorretamente o início na Av. do Estado e o término na Estrada da adutora do Rio Claro (fl.19).

b) Revogar o decreto 16.915 de 24/09/80, que denominou o trecho indicado em cor de laranja na fl. 03, como Av. João Tobias Rebelo, mas não produziu efeitos, conforme dados do cadastro da Secretaria das Finanças de fls. 37 e 38. Este trecho, é na verdade, prolongamento natural da Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, bem como a numeração dos imóveis neste trecho já obedecem à sequência da Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello.

c) Estender a denominação da Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello à Av. conhecida por "Diretriz Um", indicada em verde na fl. 03, por ser a mesma prolongamento natural da primeira, bem como a numeração dos imóveis neste trecho também já obedecem à sequência da Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello.

Cumpre esclarecer que a alteração do nome da Av. João Tobias Rebelo, para Av. Prof. Luiz Ignácio Anhaia Mello, apontada no item "b", se enquadra no caso previsto no item II do artigo 1º da lei 8.776 de 06/09/78, nova redação pela lei 11.419 de 29/09/93, caracterizando-se como fator que gera ambiguidade de identificação, pelos motivos já apontados no item "b".

Procurando resolver as questões apontadas nos itens "a", "b" e "c", propomos o projeto de lei que juntamos à fl. retro.

07/12/98

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
Chefe de Seção Técnica
CASE - 41

ANTONIO GROPALLO
Assessor - SGM/ATL

SOLANGE A. A. R. SOARES
Enc. do Setor de Vistoria
CASE - 421



Folha n.º	15	de proc
n.º	165	de 1999

ED

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 46.

do processo nº. 1996 - 0.012.275 - 0

em 06/01/99 (a)

Lu
ROBERTO FRANÇO SO
Aux. Téc. Administrativo
RF.589.259.7.01-CASE

INTERESSADO : CASE-4.

ASSUNTO : Extensão da denominação e revogação do artigo
11 do Decreto 16.915 de 24/09/80.

INFORMAÇÃO : 018/CASE-G/99.

SGM/ATL (SISPRO 60.11.20.030)
Sr. Assessor Chefe,

Trata o presente da extensão da denominação e
revogação do artigo 11 do Decreto 16.915 de 24 de setembro
de 1980, referente ao seguinte logradouro público:

- Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello.

Com as devidas justificativas técnicas de CASE-4
às fls. nºs. 33, 34 e 36 do presente, que acolhemos, estamos
submetendo à apreciação, a respectiva minuta de projeto de
lei, inclusa sob fl. nº. 43.

06 / 01 / 99.

Engº **ALFREDO JOSE MANCUSO**
Diretor de Depto. Técnico Substituto
CASE-G/SEHAB

Stamp: *RECEBUE*

ANTONIO GRCPALLO
Assessor - SGM/ATL

PREF. GAB.
08 JAN 1999
11-0-000-0



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 165 de 1999 03 / 05 / 99

(a) Adelina

ADELINA CICONI

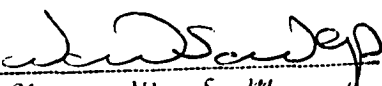
Reg. 1004

ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 03-05-99


Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

05 / 5 / 99


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

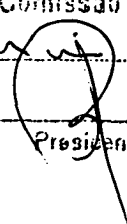
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05.05.99 às 18 hs.

A Vereador ITALO CARRA

I Ap

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 31 de de 1999


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)



Folha n.º	17	do proc.
N.º	165	de 1999
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 165/99
19/05/99

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa estender a denominação Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, e também por Avenida "João Tobias Rebelo" e pelo trecho identificado por "Avenida Diretriz Um".

Segundo a propositura, a Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, em função das características físicas do logradouro passa a ter início na Avenida Henry Ford e término na Rua Milton da Cruz.

O projeto com a referida extensão altera a denominação da Avenida João Tobias Rebelo, que foi denominada por meio do decreto nº 16.915, de 24 de setembro de 1980.

Ressalte-se que a medida encontra guarida no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a redação dada pela Lei nº 12.339, de 22 de maio de 1997, que a permite no caso de "similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação".

A propositura está amparada nos arts. 13, I, XVII, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Deve ser observado o disposto no art. 40, § 3º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que exige o quorum de maioria absoluta para aprovação da matéria.

Portanto, o projeto é legal.

[Signature]

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)

[Signature]

Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 31/05/99

[Signature]
Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

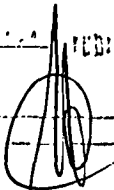
De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

[Signature]
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE. projeto desta casa das ~~PROPOSTAS~~ ~~RECOMENDADAS~~ redigida sob

data n.º 18 / 28 / 06 / 99 a) _____





Folha n.º 18 do proc.
16/65 de 1999
O funcionário

[Handwritten signature]

PUBLICAÇÃO
24/06/99
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0585/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/99.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa estender a denominação Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, e também por Avenida "João Tobias Rebelo" e pelo trecho identificado por "Avenida Diretriz Um".

Segundo a propositura, a Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, em função das características físicas do logradouro passa a ter início na Avenida Henry Ford e término na Rua Milton da Cruz.

O projeto com a referida extensão altera a denominação da Avenida João Tobias Rebelo, que foi denominada por meio do decreto nº 16.915, de 24 de setembro de 1980.

Ressalte-se que a medida encontra guarida no art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, com a redação dada pela Lei nº 12.339, de 22 de maio de 1997, que a permite no caso de "similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação".

A propositura está amparada nos arts. 13, I, XVII, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Deve ser observado o disposto no art. 40, § 3º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que exige o quorum de maioria absoluta para aprovação da matéria.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/06/99
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

pk/pl0165-9

17 - RELCOM
17-0313/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26 / junho / 99
 página 44 coluna 4ª
 Conteúdo: *monu*

A Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 28/06/99

M
 Moelene S. de Oliveira
 Secretária

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 29/6/99 as 15:00 h.

M
 MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR MIRIAM ATHIE

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente

02 / 09 / 99
[Signature]
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, Juntado desta data *[Signature]*
 10/06/99 em 04/08/99 a) *[Signature]*



Folha n°. 19 do proc.
N°. 165 de 19 99
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0638/1999

PARECER /99 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 165/99

Provindo do Executivo, o presente projeto de lei, nº 165/99, visa estender a denominação Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, pela Avenida João Tobias Rebelo e pelo trecho identificado por Avenida "Diretriz Um".

A alteração decorre da constatação que a Av. João Tobias Rebelo é continuidade física da Av. Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, assim como a Avenida conhecida por "Diretriz Um" é continuidade física da primeira. Ademais, informa o Executivo, os imóveis tanto da Av. João Tobias Rebelo como da Av. "Diretriz Um" possuem a numeração que obedece à sequência da Av. Professor Luiz Anhaia Mello, conforme verificação feita no local.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que a alteração da denominação de um logradouro deve ser estudada com muito cuidado, sob pena de trazer muitos inconvenientes e/ou prejuízos para todos aqueles que necessitem chegar ou encaminhar/receber correspondência ao local.

No caso presente, pelas circunstâncias relatadas, somos de opinião que a medida beneficiará o munícipe que desejar chegar ao local, pois retirará a ambigüidade de identificação decorrente das continuidades físicas dos logradouros citados.

FAVORÁVEL, pois, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/08/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereadora Myrian Athie
Relatora

17 - RELCOM
17-3072/1999

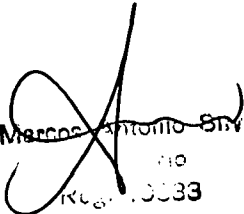
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12 / 04 / 99


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 13 / 8 / 99 as 12:02 h.


Marcos Antonio Silva

RG nº 1.00333

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

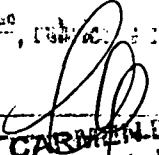
13 / 8 / 99

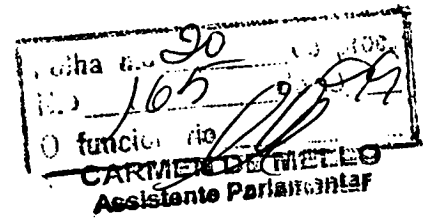
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

10 de Agosto de 1999, 12h 02 min

10 de Agosto de 1999


CARMEN DE SELLO
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0845/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 165/99

Tendo a autoria do Executivo (Prefeito Celso Pitta), a presente propositura objetiva alterar o nome oficial da “Avenida João Tobias Rebelo” e a designação do trecho conhecido como “Avenida Diretriz Um”, as quais deverão passar a ser incluídas na “Avenida Luíz Ignácio Anhaia Mello”, já que são seu prolongamento natural, conforme exposto no relatório dos serviços técnicos da Prefeitura.

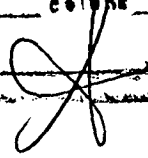
No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar e sem que haja nenhum desabono ao antigo homenageado, o sr. João Tobias Rebelo, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de medida aparentemente vantajosa para a população do local, evitando-se os atuais equívocos na localização dos moradores.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer.

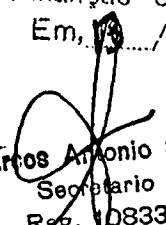
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/99.

Presidente *Ana Maria Quadros*

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 9 / 99
pagina 34 colunas 4
Conferido: 

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 13 / 09 / 99

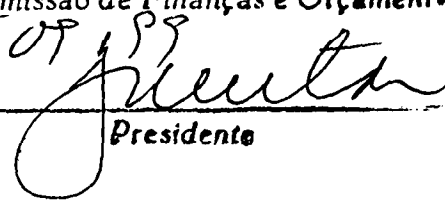

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/9/99 as 10,00 h



o nobre Vereador Regisvaldo Colares
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

15/09/99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEIUR(M) Junidade 01 data documento(s) rubr
adido(s) sob n.º 01 - linha de informação
28/03/00 n.º 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0256/2000
PARA O P.R.
LEI Nº 165/99

LA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa estende a denominação *Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello* ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, pela atual Avenida João Tobias Rebelo e pelo trecho identificado por Avenida Diretriz Um. Como justificativa, o Executivo informa que os dois últimos trechos são continuação física do primeiro, tendo inclusive numeração em sequência. Sendo assim, a extensão da denominação evitaria ambigüidades.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/03/99

Presidente - B8

Relator - [Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21/03/2000
página 54 coluna 3ª
Conteúdo: PA

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

A A. T. M.
Em 24/03/00

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 22.234
Em 19/09/07
Ass.: _____

Eva Paulski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

- "PL 165/1999, DO EXECUTIVO. Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro, Av. Prof. Luiz Ignacio Anhaia Mello fica estendida ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome e também por Av. João Tobias Rebelo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª . APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 165/99. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

- “PL 165/1999, DO EXECUTIVO. Dispõe sobre a alteração de denominação de logradouro, Av. Prof. Luiz Ignacio Anhaia Mello fica estendida ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome e também por Av. João Tobias Rebelo. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 165/99. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 U
do processo n.º 01-165/99 19 / 09 / 2007 (a) _____

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Eva Potolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 160ª Sessão Extraordinária, no dia 18 de setembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

20/09/2007


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
20 SET 2007
14:50 Horas

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

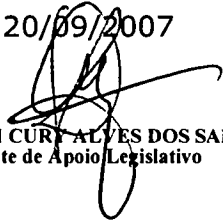
20/09/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

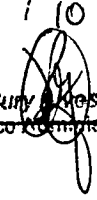
Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

20/09/2007

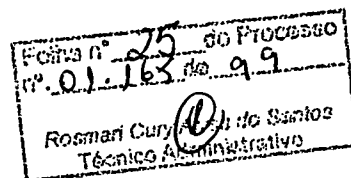

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE um, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 25/29
Em 12 / 10 / 07


Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 24 de setembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 4792/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 165/99, de autoria do Executivo, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rc
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>26</u>	do Processo
nº <u>01</u> de <u>165</u>	de <u>99</u>
Rosmarí Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo	

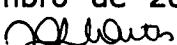
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2007. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 165/99). (Executivo). Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º A denominação Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello fica estendida ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, e também por Avenida João Tobias Rebelo, e pelo trecho identificado por Avenida Diretriz Um (Setor 154, Quadras 125, 91 e 92, e Setor 155, Quadra 164 – Subprefeitura de Vila Prudente), situado no Distrito de Sapopemba, que constitui prolongamento natural daquela via, que passa a ter os seguintes pontos de referência: a) início: Avenida Henry Ford (Setor 44, Quadra 193); b) término: Rua Milton da Cruz (Setor 154, Quadras 91 e 92). Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,


ROSMARÍ CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

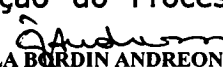
, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Técnico Administrativo

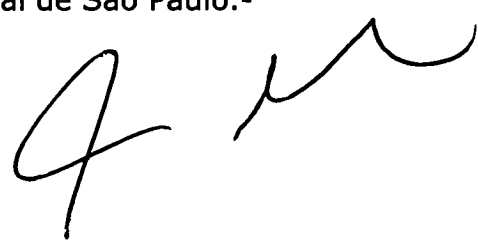
, a conferi. São Paulo, 20 de setembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28	do Processo nº 01.163 de 99
Rosamari Cury do Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 14.504 DE 28 DE setembro DE 2007.

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de setembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º A denominação Avenida Professor Luiz Ignácio Anhala Mello fica estendida ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, e também por Avenida João Tobias Rebelo, e pelo trecho identificado por Avenida Diretriz Um (Setor 154, Quadras 125, 91 e 92, e Setor 155, Quadra 164 – Subprefeitura de Vila Prudente), situado no Distrito de Sapopemba, que constitui prolongamento natural daquela via, que passa a ter os seguintes pontos de referência:

- a) Início: Avenida Henry Ford (Setor 44, Quadra 193);
- b) término: Rua Milton da Cruz (Setor 154, Quadras 91 e 92).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de setembro de 2007.

O Presidente,

u
JCSS/rcas

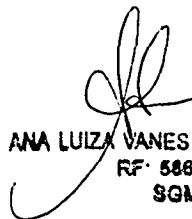


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28	do Processo
nº 01-165	de 99
Rosmari Curvelo do Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 24 de setembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 4792, de 24/09/07, encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 165/99, de autoria do Executivo.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 588.063.1.01
SGM-ATL

S.G.M.-A.T.L.
25 SET 2007
RECEBIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28	do Processo
Fls. 01.165	de 99
Rosmarie Gury de Almeida Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 14.504 DE 28 DE setembro DE 2007.

Dispõe sobre alteração de
denominação de logradouro, e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de setembro de 2007, decretou a seguinte lei:

Art. 1º A denominação Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello fica estendida ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, e também por Avenida João Tobias Rebelo, e pelo trecho identificado por Avenida Diretriz Um (Setor 154, Quadras 125, 91 e 92, e Setor 155, Quadra 164 – Subprefeitura de Vila Prudente), situado no Distrito de Sapopemba, que constitui prolongamento natural daquela via, que passa a ter os seguintes pontos de referência:

- a) início: Avenida Henry Ford (Setor 44, Quadra 193);
- b) término: Rua Milton da Cruz (Setor 154, Quadras 91 e 92).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de setembro de 2007.

O Presidente,

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ✓
do processo nº 01-165/99 1º 10/07 (a) [assinatura]

Rosmarl Curranhas do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.504, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

(Projeto de Lei nº 165/99, do Executivo)

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de setembro de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A denominação Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello fica estendida ao logradouro formado por trecho conhecido pelo mesmo nome, e também por Avenida João Tobias Rebelo, e pelo trecho identificado por Avenida Diretriz Um (Setor 154, Quadras 125, 91 e 92, e Setor 155, Quadra 164 - Subprefeitura de Vila Prudente), situado no Distrito de Sapopemba, que constitui prolongamento natural daquela via, que passa a ter os seguintes pontos de referência:

a) início: Avenida Henry Ford (Setor 44, Quadra 193);

b) término: Rua Milton da Cruz (Setor 154, Quadras 91 e 92).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de setembro de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de setembro de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de <u>29</u> / <u>09</u> / <u>2007</u>	✓
página <u>01</u>	coluna <u>1ª</u>
Conferido <u>[assinatura]</u>	

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 1º.10.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº
.....
Line Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº
.....
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 30
do processo 01-165 de 1999 16/10/2007

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 16/10/2007
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702